LEI Nº 032/98

Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados Cargos Públicos de Carreira, provimento efetivo, no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos e especificações do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados Cargos Públicos em Comissão, de Livre nomeação e exoneração, no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos e especificações do anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica criada a Função Pública de Regente Auxiliar de Ensino IV e V, para contratação temporária, em caráter precário, para suprir vagas verificadas e comprovadas em função da falta de profissionais habilitados na forma legal exigida, nos termos e especificações do anexo III desta Lei.

Art. 4º - Fica criado o Cargo de Carreira de Auxiliar de Secretaria, Provimento Efetivo, no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos e especificações do anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Os Cargos Públicos criados por esta Lei, incorporam ao Quadro Permanente de Servidores e se submetem à Legislação Municipal pertinente e aplicada à administração de pessoal do poder Executivo Municipal de Dom Bosco-MG.

Art. 6º - Os Cargos criados por esta lei, serão lotados na Escola Municipal Santo Antônio, e terão subordinação direta ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 7º - As despesas advindas da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Março de 1998.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Dir. Depto. de Administração e Fazenda

MARIA JOSÉ MACIEL FERREIRA
Dir. Depto de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE CARREIRA, PROVIMENTO EFETIVO

(Artigo 1º)

CARGO	NÚCLEO DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR CARGO 18 H/AULA (R$)	REMUNERAÇÃO POR FRAÇÃO DE HORA AULA (R$)
Professor P3	Língua Portuguesa	03	Superior Letras	345,00	4,79
Professor P3	Literatura	01	Superior Letras	345,00	4,79
Professor P3	Inglês	01	Superior Letras	345,00	4,79
Professor P3	Matemática	03	Superior Ciências	345,00	4,79
Professor P3	Ciências	02	Superior Ciências	345,00	4,79
Professor P3	História	02	Superior Estudos Sociais	345,00	4,79
Professor P3	Geografia	01	Superior Estudos Sociais/ Geografia	345,00	4,79
Professor P3	Educação Física	01	Superior Educ. Física	345,00	4,79
Professor P3	Educação Artística	01	Superior Artes/Letras	345,00	4,79
Professor P3	Ensino Religioso	01	Superior Pedagogia / Credenciamento	345,00	4,79
TOTAL	**-**	**16**	**-**	**-**	**-**

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Dir. Depto. de Administração e Fazenda

MARIA JOSÉ MACIEL FERREIRA
Dir. Depto de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO RECRUTAMENTO AMPLO

(Artigo 2º)

CARGO	NÍVEL DA ESCOLA	Nº VAGAS	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
Diretor Escolar	Primeiro Grau Completo	01	Superior Educação, ou matriculado em curso superior/educação	650,00	Dedicação Exclusiva

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Dir. Depto. de Administração e Fazenda

MARIA JOSÉ MACIEL FERREIRA
Dir. Depto de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO 1V E V
CONTRATADO EM CARÁTER PRECÁRIO

(Artigo 3º)

FUNÇÃO	Nº VAGAS	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR CARGO 18 H/ AULA (R$)	REMUNERAÇÃO POR FRAÇÃO DE HORA AULA (R$)
Regente Auxiliar de Ensino IV	08	Magistério	315,00	4,37
Regente Auxiliar de Ensino V	06	Magistério, matriculado em curso superior/educação	330,00	4, 58
TOTAL	**14**	**-**	**-**	**-**

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Dir. Depto. de Administração e Fazenda

MARIA JOSÉ MACIEL FERREIRA
Dir. Depto de Educação, Cultura e Desportos

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO DE CARGO DE CARREIRA
AUXILIAR DE SECRETARIA
PROVIMENTO EFETIVO

(Artigo 4º)

CARGO	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL (R$)	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Secretaria	02	2º Grau Completo	192,00	40 horas/semanais

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Dir. Depto. de Administração e Fazenda

MARIA JOSÉ MACIEL FERREIRA
Dir. Depto de Educação, Cultura e Desportos